



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES
CNPJ Nº 27.174.069/0001-98

Lei nº 615/2014

Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel e abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do **Sr. Raimundo Souza Andrade**, CPF nº 125.149.007-78 uma área de terra medindo 10.000,00m², conforme "Planta" anexa, limitando-se ao **Norte** com Clemência de Jesus; ao **Sul** com Raimundo Souza Andrade; a **Leste** com Perímetro Urbano de ITABAIANA e a **Oeste** com Raimundo Souza Andrade, pelo valor de R\$ 20.661,15 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - O imóvel citado no art. 1º será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (Parque de Eventos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPEICAL** no valor de R\$ 20.661,15 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para atender a despesa especificada no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ge



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES
CNPJ Nº 27.174.069/0001-98

080001-20122000282.006-31901100000

R\$ 20.661,15

Art. 5º - Não havendo acordo com o proprietário em relação ao valor avaliado pelo município, a área será desapropriada, ficando o Município de Mucurici autorizado a pagar o valor determinado pelo Poder Judiciário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 23 de setembro de 2014.

Osvaldo Fernandes Oliveira Júnior
Prefeito Municipal